



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 1002/2001

**"DÁ NOME DE SILVIO CORRÊA NEVES A UMA RUA
NESTE MUNICÍPIO"**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º – Fica denominada de SILVIO CORRÊA NEVES UMA RUA LOCALIZADA NO Bairro Dois Valos, paralela à Rua Benjamin Constant, tendo seu início na altura do nº 1224 desta.

Art. 2º – O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek em 13 de novembro de 2001.

Márcio Palma Leal
Presidente

Vereadora autora: Marúcia Dias Curty Gerk